



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

DECRETO N° 7.593/07

Convoca a 3ª Conferência Municipal das Cidades e dá providências correlatas.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO** no uso da atribuição que lhe confere o art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica, e

CONSIDERANDO os princípios, diretrizes e instrumentos contidos na Lei Federal n° 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Normativa n.º 04, de 6 de dezembro de 2006, do Conselho das Cidades – ConCidades, publicada no Diário Oficial da União em 28 de fevereiro de 2007;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual n° 51.762, de 18 de abril de 2007;

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a “**3ª Conferência Municipal das Cidades**”, etapa preparatória da 3ª Conferência Nacional das Cidades, a ser realizada até o dia 31 de julho de 2007, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Política Urbana – SMPU.

Art. 2º. A 3ª Conferência Municipal das Cidades desenvolverá seus trabalhos a partir do lema “**Desenvolvimento urbano com participação popular e justiça social**” e sob o tema “**Avançando na gestão democrática das cidades**”.

Parágrafo Único. Sem prejuízo do temário nacional e estadual a conferência municipal de Suzano, tratará ainda da política municipal de saneamento ambiental.

Art. 3º. O Secretário Municipal de Política Urbana, mediante resolução, instituirá a “**Comissão Preparatória Municipal**”, que observará a seguinte composição:

I - gestores, administradores públicos e legislativo municipal, 42,3% (quarenta e dois inteiros e três décimos por cento);

II - movimentos sociais e populares, 26,7% (vinte e seis inteiros e sete décimos por cento);

III - trabalhadores, através de suas entidades sindicais, 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento);

IV - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento);

V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa, 7% (sete por cento);

VI - organizações não-governamentais com atuação na área, 4,2% (quatro inteiros e dois décimos por cento).

Art. 4º. Compete à comissão preparatória municipal:

I - definir o regimento municipal contendo os critérios de participação na conferência municipal, de eleição de delegados, respeitando as diretrizes e as definições do regimento das conferências nacional e estadual, bem como zelar pela observação da proporcionalidade de delegados em relação à população e aos segmentos;

II - definir data, local, expositores e pauta da 3ª Conferência Municipal das Cidades;

III - elaborar o relatório da conferência e encaminhá-lo à comissão preparatória estadual, nos prazos legais.

Art. 5º. Caberá à 3ª Conferência Municipal das Cidades a eleição de delegados à etapa regional e estadual do processo de conferências.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente, que serão suplementadas, se necessário.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Suzano, 27 de junho de 2007.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Marco Aurélio Pereira Tanoeiro Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Miguel Reis Afonso Secretário Municipal de Política Urbana

Joel de Barros Bittencourt Secretário Municipal de Administração